



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ERRATA AO PREGÃO Nº25/2018 - PROCESSO Nº33/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ESTRUTURAR INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO RECANTO FELIZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DETALHADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e *XIX do Art. 4º* da Lei Federal nº10.520/2002, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Pregão nº25/2018 – Proc.33/2018.

Em virtude do recurso impetrado pela empresa: **MMOBILE EIRELI**, CNPJ/MF: 15764.033/0001-85, com sede a Rua Dona Francisca, nº4840, Bairro: Centro, na cidade de Joinville/SC, representada pela sócia administradora Sra. **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, portadora do CNPF/MF nº 036.458.649-46, e do CI.RG nº 3.515.264 SSP/SC, conforme folhas nº156 á 175 e Protocolo nº 3965/2018, julgado provido, conforme resposta CI Nº 0114/2018 SEPLAN, que culminou pela presente errata:

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital epígrafe, suprime as seguintes exigências:

6.6.3. Habilitação Técnica:

6.6.3.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar, depois de declarada vencedora, o visto para licitar no CREA-SC ou CAU, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.6.3.2. Da Certidão acima deve figurar como responsável técnico pela empresa proponente, Engenheiro Civil ou Arquiteto, ou ainda responsável técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços.

6.6.3.3. No caso do Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa ser proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social ou alteração contratual, em vigor;

6.6.3.4. Se o Técnico Profissional de nível superior responsável pelos serviços e pela empresa não for proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo efetivo por meio de:

- cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho, ou
- contrato de prestação de serviços firmado com a proponente.

6.6.4. Capacidade técnica profissional:

6.6.4.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), ou CAU (Lei nº 12378/2010), que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro Civil, Arquiteto **ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços**), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do objeto licitado.

6.6.5. Capacidade técnica operacional:

6.6.5.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características com o objeto licitado, passados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), ou CAU (Lei nº 12378/2010), que comprovem que a empresa proponente, exerceu atividade no ramo de Engenharia Civil ou Arquitetura, **ou outro ramo técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços**, ou seja, **fornecimento, montagem ou instalação de móveis sob medida**.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação devem ser protocolados no ***impreterivelmente até as 13h:30min do dia 08 de junho de 2018*** no Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Itapoá, o qual será registrado em máquina específica denominado protocolador de documentos contendo: data, horário de entrega, e número do protocolo gerado. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitados de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme edital.

Às ***14h:00min do dia 08/06/2018***, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres, e julgamento de habilitação.

Itapoá, 22 de maio de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**

**ELISIANE DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**